

CHAMADA Nº 01/2021 – FUNAPE/ENAP – CENTRO DE CUSTO 86.008 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA (RPA).

A Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape), em parceria com Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), torna pública a abertura de Chamada nº 01-2021 com vistas à inscrição de **Conteudistas** para a atuação no desenvolvimento de material didático de cursos à distância a serem elaborados com base em: temas descritos no presente documento; orientações da curadoria de conteúdo, realizada durante a execução do projeto contemplado no TED 28/2020 firmado entre Enap e a Secretaria de Governo Digital (SGD); e metodologias de desenho instrucional da Enap.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

1.1.1. A presente seleção destina-se à contratação de profissionais, que tenham conhecimento teórico e prático sobre o conteúdo a ser desenvolvido, para o preenchimento de **15 (quinze) vagas** e formação de **cadastro reserva**.

1.1.2. Os conteúdos serão voltados à capacitação de agentes públicos nas temáticas relacionadas à Transformação Digital, em especial relacionados às áreas de conhecimento: Alta Tecnologia; Ciência de Dados; Governança e Gestão de TIC; Liderança e Inovação; Segurança e Privacidade; Serviços para o Cidadão; e, Transformação Ágil.

1.2. Justificativa do Projeto

1.2.1. A missão estatutária da Enap consiste em promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Entre as atividades preponderantes dessa escola, destaca-se, para o presente projeto, a oferta de cursos a distância destinada ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada.

1.2.2. Essa missão institucional está intimamente ligada aos desafios da Administração Pública cujos principais requisitos para uma administração e para o desenho e implementação de políticas públicas de forma efetiva é que as organizações governamentais criem valor público. Isto exige realização da função universal e atemporal da gestão, o que, por si só, exige uma abordagem de resolução de problemas grandes e pequenos. A criação da capacidade para responder aos desafios públicos com soluções cada vez mais eficientes, eficazes e efetivas é, cada vez mais, essencial para a atuação na Administração Pública.

1.2.3. Nesse sentido, o papel das escolas de governo é promover a preparação de agentes públicos e o consequente desenvolvimento de competências por meio de soluções educacionais alinhadas ao contexto contemporâneo da Administração

Pública e às necessidades da sociedade. A Enap, por sua vez, tem função de relevância e referência nacional no desenvolvimento desses agentes, desafio crescente que vem sendo enfrentado com soluções na modalidade presencial, à distância e híbrida.

1.2.4. Pelo exposto, o presente processo objetiva a regulamentação da contratação de especialistas conteudistas que comporão a equipe multidisciplinar necessária para a execução do objeto estabelecido na parceria entre a Fundação de Apoio (Funape), o órgão demandante (SGD) e a Enap (Gestora Técnica), além de compor também a formação de cadastro reserva respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente edital.

1.3. Temas dos Cursos a serem desenvolvidos:

- 1.3.1.** OKR aplicado da Administração Pública;
- 1.3.2.** Abordagem Lean aplicado no contexto da Administração Pública;
- 1.3.3.** Cultura Organizacional Ágil aplicada no contexto público;
- 1.3.4.** Prince 2 - Outra maneira de gerenciar projetos na administração pública;
- 1.3.5.** Uso do Lean Inception na Administração Pública;
- 1.3.6.** Design sprint em Projetos da Administração Pública;
- 1.3.7.** LGPD seus desafios;
- 1.3.8.** Introdução à Gestão de Projetos;
- 1.3.9.** Elaboração e monitoramento de Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;
- 1.3.10.** Gestão de Riscos na contratação de TIC;
- 1.3.11.** Blockchain aplicado para resolução de problemas na Administração Pública;
- 1.3.12.** Internet of Things (IoT) aplicada para resolução de desafios na Administração Pública;
- 1.3.13.** Gerenciamento de serviços focado na Administração Pública;
- 1.3.14.** Governança de Dados na prática;
- 1.3.15.** User Experience - UX

1.4. Especialidade contemplada

1.4.1. Os profissionais contemplados neste processo seletivo, assim como o quantitativo de vagas e formação de cadastro reserva, estão descritos na tabela abaixo:

Especialidade	Quantidade (unid.)	
	Vagas	Cadastro reserva

Conteudista	15	S/N
-------------	----	-----

1.4.2. Além das vagas previstas no processo seletivo, será formado cadastro reserva, a partir dos candidatos aprovados, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente do conteudista contratado.

1.4.3. Os candidatos selecionados para o cadastro reserva poderão ser convocados enquanto perdurar a necessidade de contratação para a realização do objeto do contrato.

1.5. Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Data
Publicação do Edital	09/04/2021
Data limite para envio dos Currículos	14/04/2021
Data limite para análise dos Currículos	16/04/2021
Divulgação do resultado final	17/04/2021

2. INSCRIÇÃO E REQUISITO

2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período de **09/04 a 14/04** e os interessados deverão enviar os currículos, via e-mail: **alef@funape.org.br**.

2.2. O currículo deverá ser anexado em formato PDF e a especialidade desejada deverá ser informada no próprio currículo e no Cabeçalho do e-mail.

2.3. Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem os arquivos devidamente anexados e os requisitos descritos no Anexo I deste Edital.

2.4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de conteudista e tácita aceitação das normas institucionais e das condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

2.6. A inscrição não caracteriza aprovação ou mesmo vínculo com a instituição que realizará o processo.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O presente processo seletivo será constituído da análise dos currículos pela comissão examinadora designada.

3.2. Os candidatos serão avaliados e selecionados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para a vaga e conforme os critérios definidos e determinados no **Anexo I** do presente Edital.

4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA

4.1. Quando da contratação, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição Contratante, Funape, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena da não contratação.

4.2. O profissional selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição Contratante (Funape), os seguintes documentos:

- a) Recibo de Pagamento Autônomo assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Currículo (cadastrado na Plataforma Lattes - Resumido);
- d) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- e) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Comprovante de dados;
- h) Comprovante de número PIS.

4.3. Caso haja desistência por parte do profissional selecionado ou a rescisão do contrato, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento do contrato será realizado somente se cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

5.2. O pagamento se dará pela Contratante em duas parcelas com base nas etapas do Curso:

Etapas	%	Valor Parcial	Valor Total (R\$)
Curso na Oferta Piloto	80	8.800,00	11.000,00

Curso na Oferta Regular	20	2.200,00	
-------------------------	----	----------	--

5.3. A contratação em questão será paga via RPA - Recibo de Pagamento Autônomo.

6. RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o contratado não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

6.2. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do ENAP e FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da Funape, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da Funape e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. O profissional contratado fica obrigado a ceder à Enap, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a Escola revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros.

7.3. No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Conteudista estabelecidos neste Edital. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a ENAP,

sendo de caráter temporário na qualidade de Prestador de Serviços Autônomo e podendo ser rompido, unilateralmente, pela ENAP ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: alef@funape.org.br

9. RESERVA

9.1. A FUNAPE, em consonância com a ENAP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Goiânia, de abril de 2021.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

Comissão avaliadora:

Nome	Instituição
Wender Alef	Funape
Paula Josenete de Melo Alves Tavares	Enap
Adriana Callaça Gadioli dos Santos	Enap

ANEXO I
Disponibilidade de Vagas

1. CONTEUDISTA

a. Informações Gerais

Vaga (unid.)	Regra	Valor Total por entrega
15	<ul style="list-style-type: none">● 1 profissional selecionado para 1 entrega.● 1 entrega = 1 conteúdo do curso nos roteiros que a Enap definir como padrão	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

b. Descrição das atividades

Desenvolvimento de conteúdos voltados à capacitação de agentes públicos nas temáticas relacionadas à Transformação Digital, em especial relacionados às áreas de conhecimento: Alta Tecnologia; Ciência de Dados; Governança e Gestão de TIC; Liderança e Inovação; Segurança e Privacidade; Serviços para o Cidadão; e, Transformação Ágil.

c. Atribuições do Conteudista

- Produzir material didático condizente com os referenciais educacionais, com o Plano de Desenvolvimento Institucional, com o Projeto Político Institucional da Enap, bem como com as Diretrizes pedagógicas da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Enap (DDPRO);
- Produzir o conteúdo dos cursos utilizando os modelos de roteiro de desenvolvimento utilizados pela DDPRO, tais como Roteiro de Atividades de Ensino (RAE), Roteiro de Elaboração de Objetos Audiovisuais (REOA), Roteiro de Conteúdos para Implementação (RCI), entre outros;
- Elaborar as atividades avaliativas, considerando os enunciados, os gabaritos e os feedbacks;
- Selecionar bibliografia pertinente ao tema e ao público-alvo do curso
- Participar da interlocução com coordenadores e DIs do curso;
- Realizar o preenchimento da matriz MUT (módulos, unidades e tópicos), utilizando o template de Roteiro de Atividades de Ensino (RAE);
- Participar da oficina de desenho de curso junto com o DI;
- Validar o RAE após a oficina;
- Participar como instrutor, se for o caso, nas gravações de vídeos para o curso;
- Enviar o conteúdo do curso nos roteiros ao DI na data pactuada em cronograma; e
- Promover ajustes, se necessário, após a execução da turma piloto dos cursos a distância, de acordo com solicitações da coordenação;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

- Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- Criar roteiros para vídeos.

d. Requisitos obrigatórios

- Experiência de no mínimo 2 anos na temática do conteúdo do curso a ser desenvolvido mediante comprovação (diploma de formação na área ou certificados que totalizam o tempo requerido);
- Conhecimento em metodologias educacionais ágeis para construção de cursos autoinstrucionais com tutoria e blended;
- Conhecimento da metodologia ADDIE;
- Experiência comprovada em construção de conteúdo

e. Requisitos desejáveis

- Demonstrar conhecimentos para planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- Ter experiência em coordenar, organizar e avaliar o ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Dominar as ferramentas educacionais relacionadas ao ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Ter experiência com o desenvolvimento de material didático para a Educação a Distância;
- Ter conhecimentos sobre mobile learning, sala de aula invertida, ensino híbrido, abordagens pedagógicas para EaD entre outros;
- Ter experiência ou formação para atuação em EaD;
- Conhecimento em HTML5;
- Noções de Java e JQuery;
- Programação e customização de LMS e
- Processo de SCORM para plataformas de materiais EAD.

Chamada nº 1 - SGD (1) RPA.pdf

Documento número #49f8d9a6-1948-445c-adb7-a3c8d4334682

Assinaturas



Orlando Afonso Valle do Amaral
Assinou como parte

Log

- 08 abr 2021, 16:14:37 Operador com email guilherme@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 49f8d9a6-1948-445c-adb7-a3c8d4334682. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2021 (18:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 abr 2021, 16:14:56 Operador com email guilherme@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alef@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 08 abr 2021, 16:14:59 Operador com email guilherme@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 removeu da Lista de Assinatura: alef@funape.org.br para assinar como parte.
- 08 abr 2021, 16:15:13 Operador com email guilherme@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
- 08 abr 2021, 16:15:16 Operador com email guilherme@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2021 (18:01).
- 08 abr 2021, 19:38:35 Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como parte. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 189.94.35.47. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2021, 19:38:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 49f8d9a6-1948-445c-adb7-a3c8d4334682.

Hash do documento original (SHA256): c447fef393739fb7cb8755dc7af47cae74b8d9d0f07c646cf717860a764107ee

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 49f8d9a6-1948-445c-adb7-a3c8d4334682, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.